

Goiânia, 12 de Agosto de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 031/2021**

De: Reabilitação

Para: Suprimentos /Setor de Compras

1. MATERIAL:**ITEM 1:** Máscara de não reinalação com reservatório – Adulto 33 570**ITEM 2:** Máscara de não reinalação com reservatório - Infantil 36 870**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:**

- Máscara de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia.
- Confeccionada em vinil macio e transparente.
- Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável.
- Faixa elástica ajustável á face do paciente.
- Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado.
- Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento.
- Permite terapia com até 100% de O₂.
- Tamanho adulto/infantil.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

No contexto da COVID-19, um estudo chinês com 1009 pacientes mostrou que 41% de todos os doentes foram hospitalizados e mais de 70% daqueles com a forma grave da doença necessitaram de oxigênio suplementar. Para os pacientes críticos a hipóxia pode ser prejudicial e está associada a piores resultados, ou seja, aumento da morbidade.

A hipoxemia é um marcador importante da doença COVID-19; a despeito disto, a oferta de oxigênio a estes pacientes passa por discussão de limitações sobre como ofertá-lo,

Flávia Carneiro da Silva

uma vez que as formas de oxigenioterapia devem evitar a maior disseminação da doença, sobretudo entre os profissionais de saúde e demais pacientes não suspeitos.

Recomenda-se iniciar a suplementação de O2 para todo paciente com satO2 em ar ambiente menor ou igual a 94%. Devido aos riscos de aerosolização, as alternativas para suplementação de O2 em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 são limitadas ao cateter nasal de O2 (cateter óculos), máscara com reservatório não reinalante e cateter nasal de alto fluxo. Todos os outros dispositivos: máscara de Hudson ou Venturi ou nebulizador estão contraindicados e devem ser evitados pelo risco de formação de aerossóis e disseminação viral. (ABRAMEDE).

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para atender as necessidades do hospital, seria indicado no mínimo:

ITEM 1: 40 unidades;

ITEM 2: 10 unidades;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Dr.ª Fernanda B. Lelis
Coordenadora do Setor de Reabilitação do
Hospital Estadual de Doenças Tropicais
CREFITO 132377-F 

Fernanda Bernardes Lelis

Coordenadora do Setor de Reabilitação

Dr.ª Lísia de Moura Tomaz
Infectologista 
CRM-GO 13088/RQE 8264

Camilla Costa
Secretaria Operacional
HDT/SES 

Flávia Carneiro da Silva
